



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Unidade Regional de Ensino Centro Sul**

Seção de Frequência e Pagamento - SEFREP

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS**

Unidade Escolar (Documentos Originais OU 2ª VIA)

- Portarias de Admissão e Dispensa;
- Portarias de Eventual (a partir de 2007 precisa dispensa)
- Título de Nomeação e Portaria de Exoneração;
- Ofícios de interrupção/cessação de exercício;
- Comprovante de Acúmulo de Cargo que conste o DOE;
- **Atestado de Frequência (AF) (assinatura e carimbo do Diretor de Escola) com todas as informações abaixo citadas:**

- Portarias de Admissão e Dispensa (vigência e DOE);
- Título de Nomeação e Portaria de Exoneração (vigência e DOE);
- Faltas Justificadas e Injustificadas;

OBS. Nas faltas injustificadas, se ocorrerem simultaneamente na 6ª feira e na 2ª feira, incluir também o sábado e domingo envolvidos.

- Licença Saúde – Pessoa da Família (legislação, período e DOE);
- Licença 202 (período e DOE).
- Licença Saúde - Própria Pessoa (período e DOE);
- Abonadas;
- Faltas Médicas

ATENÇÃO

Os documentos têm que ser originais e sem rasuras. Em relação à documentos que não for encontrado e pertença à própria escola, providenciar a 2ª via e enviar na contra capa do processo para colhermos assinatura da Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino.

CASO O INTERESSADO TENHA PROCESSO DE CONTAGEM DE TEMPO, ENCAMINHAR JUNTO COM O ATUAL PROCESSO.